



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.22.734 , DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 3.114.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e considerando a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 3.114.000,00 (três milhões, cento e quatorze mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo I deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2018, 130º da República.


DANIEL PEREIRA
Governador


PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG


FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário - SEFIN



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

125.000,00

125.000,00

50.000,00

50.000,00

2.598.000,00

2.366.000,00

105.000,00

64.000,00

63.750,00

250,00

123.000,00

20.000,00

33.000,00

70.000,00

58.000,00

58.000,00

96.000,00

RS 3.114.000,00

TOTAL

19.001.20.605.2037.1081	COMUNIDADES TRADICIONAIS SUSTENTABILIDADE DAS DESENVOLVER A AGRICULTURA - SEAGRI SECRETARIA DE ESTADO DA DA SAÚDE	444042	0100	96.000,00
17.012.10.301.1093.0253	PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES PRODESP	444042	0100	58.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS -	339041	0100	70.000,00
16.004.13.392.1215.1051	DESENVOLVIMENTO CULTURAL PROMOVER AÇÕES PARA LAZER - SEJUCEL	445042	0100	33.000,00
16.004.13.392.1215.1051	JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA	335041	0100	20.000,00
16.001.12.368.1269.0183	EFEITUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	250,00
16.001.12.368.1269.0183	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	334041	0100	63.750,00
13.001.04.123.1015.0256	PARLAMENTARES ATENDER EMENDAS	444042	0100	127.000,00
13.001.04.123.1015.0256	GESTÃO - SEPOG PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E SECRETARIA DE ESTADO DO VOLUNTÁRIAS	444042	0100	50.000,00
11.025.04.122.1249.0196	EFEITUAR TRANSFERÊNCIAS PÚBLICOS - DER	444042	0100	50.000,00
11.006.04.122.2051.2087	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	449052	0100	125.000,00
11.006.04.122.2051.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA - SEDI DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	449052	0100	125.000,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI			125.000,00
11.006.04.122.2051.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER	444042	0100	125.000,00
	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			1.720.000,00
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	0100	410.000,00
		334041	0100	150.000,00
		444042	0100	1.160.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			73.000,00
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	40.000,00
		334041	0100	33.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			355.000,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	339039	0100	60.000,00
16.004.27.811.1216.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339033	0100	80.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	339030	0100	40.000,00
		335041	0100	105.000,00
		339039	0100	70.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			224.000,00
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE.	449052	0100	8.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	334041	0100	200.000,00
		444042	0100	16.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			567.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	177.000,00
		334041	0100	370.000,00
		335041	0100	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			50.000,00
23.001.08.244.1290.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	444042	0100	50.000,00

TOTAL RS 3.114.000,00